

AVISO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos para habilitação das entidades da sociedade civil candidatas a integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial no biênio 2019 – 2020, nos termos do Edital nº 01/2018 – Seleção de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos para integrar o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Nº	ENTIDADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Casa de Cultura Ilê Asé D'Osaguan*	Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	HABILITADA	-
2	UNE*	Educação	HABILITADA	-
3	Conselho Federal de Psicologia	Educação	HABILITADA	-
4	ABPN*	Educação	HABILITADA	-
5	ENEGRECER*	Juventude Negra	HABILITADA	-
6	Centro Cultural Humaitá	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
7	MNU*	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
8	APNs*	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
9	CNAB*	Organizações Gerais do	HABILITADA	-

		Movimento Negro		
10	EDUCAFRO*	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
11	UNEGRO*	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
12	CONIB	Comunidade Judaica	HABILITADA	-
13	CTB	Trabalhadores	HABILITADA	-
14	CUT*	Trabalhadores	HABILITADA	-
15	UGT*	Trabalhadores	HABILITADA	-
16	CONAQ*	Quilombola	HABILITADA	-
17	FEPAL	Comunidade Árabe	HABILITADA	-
18	ABL	LGBT Negras(os)	HABILITADA	-
19	ARTE E JOVEM	LGBT Negras(os)	HABILITADA	-
20	Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado*	Mulheres Negras	HABILITADA	-
21	Federação Umbanda e Candomblé	Comunidade de Terreiros	HABILITADA	-
22	Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu “ACBANTU”	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Terreiro	HABILITADA	-

23	Instituto Nacional de Tecnologia Social INATES	Educação	HABILITADA	-
24	Associação Comunitária dos Ciganos de Condado-PB “ASCOCIC”	Ciganos	HABILITADA	-
25	Afro LGBT	LGBT Negras(os)	HABILITADA	-
26	Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais	Organizações Gerais do Movimento Negro	HABILITADA	-
27	Centro Cultural de Matriz Africana Ilê Asé Oya Guere Oba Bayomi	Comunidade de Terreiros	INABILITADA	Inobservância dos Itens “3.1.1” e “3.1.2.”
28	Instituto Nacional de Prevenção as Drogas	Saúde	INABILITADA	Inobservância do Item “3.1.2”
29	Templo de Culto aos Orixás Odara Aje	Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	INABILITADA	Inobservância dos Itens “3.1.1”, e “3.1.2”
30	Comunidade Quilombola Família Xavier	Quilombolas	INABILITADA	Inobservância dos Itens “3.1.1”, e “3.1.2”
31	Movimento Agô	Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	INABILITADA	Inobservância no Item “3.1.2”
32	INTECAB	Organizações Gerais do Movimento Negro	INABILITADA	Inobservância nos Itens “3.1.1”, e 3.1.2”

33	Toru Duu Gu	Não identificado	INABILITADA	Inobservância nos Itens “3.1.1”, e “3.1.2”
34	Instituto 21 de março	Não identificado	INABILITADA	Inobservância no Item “3.1.2”
35	Comunidade Afro Brasileira – CAB - ICAB	Não identificado	INABILITADA	Inobservância no Item “3.1.2”
36	Associação das Mulheres Indígenas Xetas – AMIX	Povos Indígenas	INABILITADA	Inobservância nos Itens “3.1.1”, e “3.1.2”
37	Astro Associação Cultural de Cinema e Difusão	Comunicação, Educação e Pesquisa	INABILITADA	Inobservância nos Itens “3.1.1”, e “3.1.2”
38	HUMPKPAMEY HÉVIOSÓ ZÕÖNOKUN MEAN	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Terreiro	INABILITADA	Inobservância no Item “3.1.2 / 2.1.2”
39	Grupo Renascer de Apoio a População LGBT – SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abordagem Social “GRUPO RENASCIER”	LGBT Negras e Negros	INABILITADA	Inobservância no Item “3.1.2 / 2.1.2”

* Em função de questionamento apresentado à comissão eleitoral, em sede de recurso, a habilitação das entidades integrantes da atual gestão do CNPIR – Biênio 2017/2018 – é provisória. O resultado final, bem como novo cronograma das etapas do processo seletivo, será publicado após manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério.